



**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA**

**EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 002/2014-CS/DPPB**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

**CONSIDERANDO**, o que foi aprovado por unanimidade na 45ª Reunião Extraordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 07 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar a **remoção** dos Defensores Públicos de 3ª Entrância, com vistas à organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, não obstante, a necessidade de preencher as Varas que abaixo denomina pela premente necessidade dos serviços institucionais aos jurisdicionados, **RESOLVE**:

**DECLARAR VAGO, para efeito de REMOÇÃO**, as Defensorias Públicas de 3ª Entrância, abaixo relacionadas. Os interessados deverão requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital.

1	Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Capital
2	Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal da Capital
3	Defensoria Pública do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital
4	Defensoria Pública do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital
5	Defensoria Pública da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande
6	Defensoria Pública da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.

João Pessoa, 07 de julho de 2014

**VANILDO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente do Conselho Superior